



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE PARATY
Travessa Santa Rita nº 18, Centro Histórico

ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2016

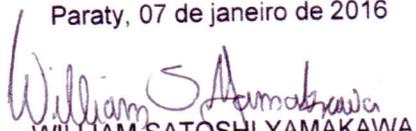
O Excelentíssimo Senhor Juiz de Direito da Vara Única, da Comarca de Paraty, **WILLIAM SATOSHI YAMAKAWA**, no uso de suas atribuições legais e, em atenção à Lei Orgânica da Magistratura n. 35/1979; em consideração ao Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n. 8.069/1990); bem como em respeito à Consolidação Normativa da Corregedoria Geral de Justiça do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, **DETERMINA:**

Que sejam realizadas fiscalizações, na medida da oportunidade do serviço do Comissariado de Justiça da Infância, da Juventude e do Idoso, em estabelecimentos comerciais de diversão inseridos no âmbito da municipalidade de Paraty/RJ, ficando, desde já, autorizado o uso eventual de linha de atendimento para que haja auxílio policial a ser cumprido pelo Batalhão de Polícia Militar local, servindo esta OS como suficiente e bastante para justificar o atendimento à solicitação do servidor do Judiciário que estiver no cargo de Comissário de Justiça.

Esta ordem de serviço serve a partir da data de sua lavratura devendo, necessariamente, ser respondida através de relatório de fiscalização a ser firmado pelo Comissariado em retorno à diligência.

cumpra-se

Paraty, 07 de janeiro de 2016


WILLIAM SATOSHI YAMAKAWA
Juiz de Direito